

EMENDA MODIFICATIVA AO PL Nº 439/2022

Modifica a ação 1200 - Implantação de Projeto para Inclusão de Mulheres Surdas, do Projeto de Lei nº 439/2022, que dispõe sobre a 1ª Revisão do Plano Plurianual 2022-2025, instituído pela Lei nº 7.280, de 30 de dezembro de 2021, e dá outras providências.

Art. 1º Modifica o total de fontes de recursos da ação 1200 - Implantação de Projeto para Inclusão de Mulheres Surdas, do programa Assegurando Direitos, no quadro anexo do Projeto de Lei nº 439/2022, passando a vigorar a seguinte redação:

Dados gerais:

Código: 1200

Órgão: Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres

Tipo: Projeto

Título: Implantação de Projeto para Inclusão de Mulheres Surdas

ODS(s) Vinculado(s): 5 – Igualdade de Gênero

Programa: Assegurando Direitos

Produto: Projeto Implantado

Objetivo: Criar projeto que vise a inclusão de mulheres surdas nas atividades de capacitação, fortalecimento comunitário e enfrentamento à violência contra a mulher, no âmbito do município do Natal.

Abrangência: Município

Origem: Sociedade e Poder Público

Meta 1:

Descrição: Implantar 1 projeto para inclusão de mulheres surdas

Unidade de medida: Unidade

FONTES DE RECURSO

Municipal 200.000,00

TOTAL 200.000,00

Art. 2º Os recursos para dotar a demanda promovida pelo art. 1º, que modificou o total de fontes do Programa “Assegurando Direitos”, são oriundos da ação 1592 - REFORMA E MANUTENÇÃO DA SEDE DO NATALPREV, com a redução do valor

de R\$ 100.000,00.



Brisa Bracchi
Vereadora PT – Natal/RN

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente, Senhoras Vereadoras e Senhores Vereadores,

As atividades da administração pública carecem de planejamento e devem atentar de forma fulcral para o atendimento dos anseios sociais. Desta maneira, é imprescindível que as despesas da administração coadunem com as demandas da sociedade, efetivando o escopo do Poder Executivo.

Neste sentido, o planejamento das atividades a serem realizadas pelo Executivo precisa ser analisado por estes e estas Edis a fim de aproximar a realidade vivenciada pelas pessoas daquilo que será a cidade nos próximos quatro anos. Vale ressaltar que é o Poder Legislativo aquele que mantém um diálogo próximo com a sociedade e por tal fato resta revestido de legitimidade para propor emendas ao presente Projeto de Lei.

Outrossim, as políticas públicas precisam ser diversas, incluir toda a população e atender não somente às necessidades básicas, mas garantir liberdade ao povo que efetivamente utiliza os serviços públicos.

A atividade descrita visa incluir mulheres surdas nas atividades de capacitação, fortalecimento comunitário e enfrentamento à violência contra a mulher, no âmbito do município do Natal. Desta forma, urge a necessidade do aumento do valor de custeio da presente ação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Natal,
Plenário Vereador Érico Hackradt – Palácio Padre Miguelinho,
Natal, 16 de novembro de 2022.



Brisa Bracchi
Vereadora PT